



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.ge.gov.br](http://www.ouvidor.ge.gov.br)

Ouvidor, 11/07/2022

Secretário Adm. e Planejamento

**CONTRATO N.º 24/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 450.020.451-20, RG n° 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE CATALAO**, com situado à Rua esquerda da Rod. Catalão/Custódia, 25km, sn, Catalão/GO, inscrita no CNPJ sob n.º 09.300.937/0001-57 – **DAP JURIDICA N. SDW0930093700011512211232** (para grupo formal), representada pela JOSÉ MELCHIOR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF 440.634.904-49, residente na fazenda Olga Benário, Ipameri/GO.

FUNDAMENTO: fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 03/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que e processo de inexigibilidade de licitação n. 2321/2022, processo n. 1039/2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato, com entrega parceladas conforme necessidade da contratante.

Avenida Irapuan Costa Junior, n° 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por associado, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Atualmente a associação consta com 84 associados conforme declarado no projeto de venda anexo ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 625.166,30 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos),

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	quantidade	unidade	produto	Especificação do produto	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Preço medio	
1	890	kg	Biscoito de Polvilho	O biscoito de polvilho, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, mal assados, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem	Unitário R\$ 36,83	Valor Total R\$ 32.781,67



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem.		
2	1.800	Kg	<b>Biscoito de queijo</b> O biscoito de queijo, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Apresentação cru congelado.	35,63	64.140,00
3	1.050	Uni d.	<b>Bolo c/ cobertura (embalados).</b> Bolo de farinha de trigo, de redondo, de no mínimo 25 cm de diâmetro por 5 cm de altura, de sabores variados: chocolate, fubá, milho, cenoura sem adição de leite, mesclado, formigueiro, laranja, limão, coco, leite condensado com cobertura se solicitado. Assado ao ponto e embalados com filme plástico, informação dos ingredientes e data de validade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou	27,80	29.190,00

CSO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal cozidos, queimados, pegajosos e de caracteres organolépticos anormais.		
	3.200		<b>Broa doce ou salgada</b>	Broa de fubá de milho de 35g cada unidade, congeladas de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas de características organolépticas anormais. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem.	29,33	93.866,67
4		kg				
	6500		<b>Doce de leite (em pedaços)</b>	DOCE DE LEITE em pedaços de 30 GRAMAS cada. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação dos produtos, procedência, composição. Acondicionado em embalagens limpas e transparentes devidamente vedadas.	40,00	260.000,00
5		kg				
	1.300		<b>Nhoque doce</b>	(Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	29,00	37.700,00
6		kg				

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.		
	9.500		<b>Pãozinho caseiro</b> Pãozinho de 50GR cada unidade (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	1,83	17.416,67
7		Unid. d.			
	9.000		<b>Pãozinho enriquecido com abóbora, mandioca ou batata</b> Pãozinho de 50GR cada unidade (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será	2,40	21.600,00
8		unidade			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.		
	1.100		<b>Pão de queijo congelado</b>	O pão de queijo deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Apresentação cru congelado.	29,97	32.963,33
9		KG				
	15.000		<b>Rosca Caseira</b>	De 50 grs cada unidade, fabricadas com Ingredientes de primeira qualidade, podendo ser solicitado com ou sem adição de leite, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50g cada unidade, preparado	1,83	27.500,00
10		Unid.				



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade de no mínimo 3 dias a partir da data de entrega.		
	320	<b>Mané Pelado (Bolo de mandioca)</b>	Assado ao ponto e embalados com filme plástico, informação dos ingredientes e data de validade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.	25,33	8.106,67
11		kg			
					625.166,30

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.1021.4030- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CD



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, diretamente por transferência bancária.

**DAP JURIDICA N. SDW0930093700011512211232**

**BANCO DO BRASIL            AGENCIA 0311-5**

**CONTA 50.317-7**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A vigência do presente será a partir de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogando anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º\_03/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º \_06/2020 , pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por email, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por requerimentos devidamente protocoladas no serviço próprio de protocolo da Prefeitura de Ouvidor/go .

CD



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Catalão/GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouvidor/GO, 11 de julho de 2022

  
**CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

  
**ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
CNPJ sob n.º 09.300.937/0001-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
Cpf 025.886.271-88

2.   
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO CONTRATO N. 24 / 2022**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE CATALAO</b> , com situado à Rua esquerda da Rod. Catalão/Custódia, 25km, sn, Catalão/GO, inscrita no CNPJ sob n.º 09.300.937/0001-57 – <b>DAP JURIDICA N. SDW0930093700011512211232</b> (para grupo formal), representada pela <b>JOSÉ MELCHIOR DE SOUZA</b> , brasileiro, casado, portador do CPF 440.634.904-49, residente na fazenda Olga Benário, Ipameri/GO.
<b>FUNDAMENTO:</b>	<b>FUNDAMENTO:</b> fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na <b>EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 03/2022</b> , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que e processo de inexigibilidade de licitação n. 2321/2022, processo n. 1039/2022:
<b>OBJETO:</b>	É objeto desta contratação a aquisição de <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> , para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, <b>PARA O PERIODO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b> , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com entrega parcelada conforme necessidade /consumo.
<b>PRAZO:</b>	A vigência do presente será a partir de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogando anualmente nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 03/2022</b> , processo de inexigibilidade de licitação n. 2321/2022, processo n. 1039/2022
<b>DOTAÇÃO :</b>	12.361.1021.4030- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR:</b>	Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos (no quadro ACIMA), da Agricultura Familiar, o (a) <b>CONTRATADO (A)</b> receberá o valor total de R\$ 625.166,30 (

CO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), a ser pago conforme entrega/ consumo</p> <p>c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.</p> <p>O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.</p>
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 11 de julho de 2022

  
CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

